

## EDITAL N.º 002/2012, de 13 de março de 2012.

A Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.712.686/0001-33, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, através da Comissão Especial de Seleção e Contratação de pessoal, designada nos termos da Resolução nº. 001/2012, torna público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, da Associação, nos termos deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Estão abertas de 13/02/2012 a 27/03/2012, no site da Associação [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br) as inscrições para o Processo seletivo destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Associação, cujas funções, requisitos mínimos, carga horária, vencimento base e número de vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:

Funções	Requisitos Mínimos	Carga Horária Mensal	Vencimento Base	Nº. de Vagas
Técnico em Eletro técnica	-Curso Técnico em Eletro técnica; -Registro no Conselho Competente; - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ; -Domínio em Auto Cad; -Domínio do Programa Alto Qi Lumini e ou similares.	110h	R\$ 700,00  Mais Vale Alimentação de R\$ 143,00	01
Técnico em Agrimensura	-Curso Técnico em Agrimensura; -Registro no Conselho Competente; - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B; -Domínio em Auto Cad e Programas TopoGeo e TopoGraf -Domínio na operação de GPS	110h	R\$ 700,00  Mais Vale Alimentação de R\$ 143,00	01
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	-Curso Superior em Engenharia Sanitária e Meio Ambiente ou Curso superior	110h	R\$ 1644,75 Mais Vale Alimentação de R\$ 143,00	01

	em Engenharia Civil com especialização em Meio Ambiente; -Registro no Conselho Competente; - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B; -Domínio em Auto Cad; -Domínio do Programa Alto QI Hidros e ou similares.			
--	---	--	--	--

1.2. O regime de contratação de trabalho é o da Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT), com contrato de experiência inicial pelo prazo de até 90 dias.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Todas as informações do teste seletivo encontram-se no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br).

2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante do site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br) e entregar 1 via da ficha de inscrição juntamente com o currículo e cópia dos documentos pessoais e documentos comprobatórios de experiência e de escolaridade junto a AMUNESC, na Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, no período de 13/03/2012 a 27/03/2012 no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a AMUNESC o direito de excluir do Processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6. Efetivada a solicitação de inscrição, não serão aceitos pedidos de qualquer alteração quanto a função escolhida.

2.7. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos da Associação e no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br), além de ser publicado nos locais em que foi divulgado o edital devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome e função escolhida.

Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no prazo para as inscrições que não forem homologadas, devendo observar o contido no item 6.

2.8. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 6.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital se dará em três etapas:

3.2. A primeira etapa consiste na Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos;

3.3. A segunda etapa consiste na Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 31,5 (trinta e um e meio) pontos. Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para a entrevista pessoal, mediante divulgação no site da AMUNESC ([www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br)), ocasião que serão informados o horário, local e data da mesma

3.4.A terceira etapa consiste em Prova Prática de Informática e de Conhecimento/habilidade técnica de caráter classificatório cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), e, somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte 5(cinco).

### **4. DAS ETAPAS**

#### **4.1. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

4.1.1. Após a inscrição a Comissão de Seleção e Contratação fará a análise do currículo e a análise da documentação comprobatória da experiência, escolaridades e outros dados que julgarem necessários. Todos os candidatos que através desta documentação atenderem os requisitos mínimos serão convocados para a segunda etapa.

#### **4.2. DA ENTREVISTA :**

4.2.1. Os candidatos que atenderem os requisitos serão convocados para a segunda etapa que consiste na Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 31,5 (trinta e um e meio) pontos. Os candidatos habilitados serão convocados para a entrevista pessoal, mediante divulgação no site da AMUNESC ([www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br)), ocasião que serão informados o horário, local e data da mesma. A entrevista será realizada pela Comissão e terá como objetivo confirmar a experiência e a aptidão para a vaga.

#### **4.3. DA PROVA PRÁTICA:**

4.3.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa que consiste numa prova prática cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3.2 A prova prática consiste na avaliação da Comissão sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao emprego, a exemplo do uso do programa AUTOCAD, e outros específicos de cada área. Será eliminatório e classificatório, sendo que a prova valerá 10,0 (dez) pontos, e será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.3.3. As provas práticas terão duração máxima de 3 (três) horas.

4.3.4. O local e horário de realização das provas será na sede da AMUNESC.

4.3.5. As provas serão realizadas conforme convocação, mediante divulgação no site da AMUNESC ([www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br)), ocasião que serão informados o horário, local e data da mesma.

4.3.6. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade com foto (cédula de identidade, CTPS, Carteira de Habilitação ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação – CREA, CAU etc.) Não serão aceitas cópias autenticadas, boletins de ocorrência ou qualquer outro documento que não contenha foto.

4.3.7. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.

4.3.8. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios de pulso, telefone celular, BIP, "walkman", "Pager", gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.3.9. O preenchimento da prova é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.10. Será excluído do teste seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não apresentar documento de identidade exigido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou qualquer outro material não permitido;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
- Estiver portando armas;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Não preencher corretamente a folha de respostas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **5.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final dos candidatos constará de relação, disposta em ordem decrescente da nota final.

c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão de seleção e contratação de pessoal.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação das inscrições, pré gabarito e da nota da prova objetiva a partir da publicação no site da AMUNESC ([www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br))

6.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente da formulação de recurso.

6.3. Cada recurso deverá ser interposto diretamente na AMUNESC, Rua Max Colin 1843, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo estar devidamente fundamentado (com cópia de bibliografia que fundamente suas razões) e conter o nome do candidato, número de CPF, vaga a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.

6.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à contratação.

7.2. O candidato que for convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer a sede da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843, das 9h às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, para retirar a relação de documentos necessários à admissão e ser encaminhado para a realização de exame admissional.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser divulgado no site da AMUNESC ([www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br))

7.4. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

7.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.2, não preencherem os requisitos previstos no item 8 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6. Previamente à contratação serão realizados exames médicos admissional, no prazo fixado pela Associação, o qual terá decisão definitiva sobre a condição para o exercício das atribuições da categoria profissional.

7.7. O candidato que não comparecer no prazo fixado quando da convocação de que trata o item 7.2, será automaticamente excluído da lista de classificados.

7.8. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados por período de experiência de até 90 (noventa) dias.

7.9. Ao ser contratado será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.10. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data prevista em convocação, para fins de apresentação de documentos, exame médico e contratação, será eliminado do teste seletivo.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado no teste seletivo;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da contratação);
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia autenticada do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos;

8.2. Além do exigido no item 8.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

### **-Técnico em Eletro técnica:**

1. Cópia autenticada do DIPLOMA de curso Técnico em Eletro técnica;
2. Cópia autenticada de identidade profissional junto ao Conselho Profissional, declaração de regularidade (inscrição, ausência de processo disciplinar e pagamento) perante o Conselho Profissional,
3. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.

### **-Técnico em Agrimensura:**

1. Cópia autenticada do DIPLOMA de curso Técnico em Agrimensura,
2. Cópia autenticada de identidade profissional junto ao Conselho Profissional, declaração de regularidade (inscrição, ausência de processo disciplinar e pagamento) perante o Conselho Profissional,
3. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.

### **-Engenheiro Sanitarista e Ambiental:**

1. Cópia autenticada do DIPLOMA de curso Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Curso Superior em Engenharia Civil com especialização em Meio Ambiente,

2. Cópia autenticada de identidade profissional junto ao Conselho Profissional, declaração de regularidade (inscrição, ausência de processo disciplinar e pagamento) perante o Conselho Profissional,
3. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas e gabaritos ou revisão das notas atribuídas durante o teste seletivo, ressalvado o disposto no item 6.
- 9.2. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de seleção e contratação de pessoal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, a contratação de candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declaração, irregularidades nas provas, na apresentação dos documentos ou nos prazos fixados.
- 9.3. Será excluído do teste seletivo o candidato que:
  - 9.3.1. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - 9.3.2. For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 9.3.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação na prova ou de terceiros.
- 9.4. O resultado final do teste seletivo será publicado no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br) e nos demais locais em que foi divulgado este Edital.
- 9.5. O prazo de validade do teste seletivo é de 01 (um) ano.
- 9.6. As classificações dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
- 9.7. A AMUNESC se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, as vagas existentes.
- 9.8. Todas as convocações, avisos e resultados do teste seletivo serão publicados no Mural de Aviso da Associação e no site [www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br).
- 9.9. O resultado final do teste seletivo será homologado pelo Presidente da AMUNESC,.
- 9.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão de seleção e contratação de pessoal.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e contratação de pessoal.
- 9.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3433-3927.

Antonio Rodrigues  
Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul  
Presidente da AMUNESC

Eleonora Bahr Pessôa  
Secretária Executiva

Comissão Especial de Seleção e Contratação constituída através da Resolução nº.  
001 -2012.

Membro  
FABÍOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE

Membro  
MARCOS STADELHOFER

Membro  
TÁBATA YUMI FUJIOKA

Membro  
ELEONORA BAHR PESSÔA